

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI No. 1582/99.  
APROVADA EM: 07.4.99.  
PROCESSO No. 008/99.

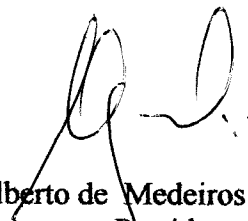
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A DOAR EM  
CARÁTER PERPÉTUO, COVA DO CEMITÉRIO  
SANTA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** . Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter perpétuo, à família de FERNANDO PAZ GOMES, a cova No.17, da Quadra Carlos de Castro Brasil, do Cemitério Santa Cruz desta cidade.

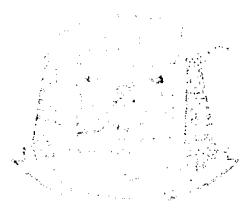
**Artigo 2º** . Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE ABRIL DE 1999.



Alberto de Medeiros Guimarães  
— Presidente

LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99



LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99

LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99

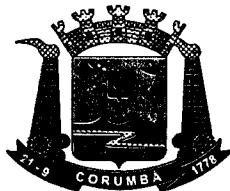
LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99

LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99

LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99

LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99

LEI Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99  
PROPOSTA Nº 182/99



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI No. 1582/99.  
APROVADA EM: 07.4.99.  
PROCESSO No. 008/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A DOAR EM  
CARÁTER PERPÉTUO, COVA DO CEMITÉRIO  
SANTA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter perpétuo, à família de FERNANDO PAZ GOMES, a cova No.17, da Quadra Carlos de Castro Brasil, do Cemitério Santa Cruz desta cidade.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE ABRIL DE 1999.

Alberto de Medeiros Guimarães  
— Presidente